

**LEI Nº 2104, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017.

**A Prefeita do Município de Maraial**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais legais, faço saber que a Câmara de Municipal de Vereadores o aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2017 no montante de R\$ 37.002.000,00 (Trinta e sete milhões, dois mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 2017:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 37.002.000,00 (Trinta e sete milhões, e dois mil reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 34.106.000 (Trinta e quatro milhões, cento e seis mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 2.896.000,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), onde:

a) R\$ 2.458.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) compreende receitas de saúde;

b) R\$ 438.000,00 (Quatro e trinta e oito mil reais) refere-se as receitas de assistência social e;

*AS*